



## LEI MUNICIPAL Nº 3.520, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 13.567,50.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

### L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 13.567,50 (Treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos ) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
UNIDADE:	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO:	08	Assistência Social	
SUB FUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA:	06	Assistência	
PROJ/ATIV:	1172	Projovem Adolescente	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo - Vinculado	5.000,00
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo - Livre	1.000,00
CODIGO:	339036000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa física - Vinculado	3.000,00
CODIGO:	339036000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa física - Livre	700,00
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica - Vinculado	3.306,25
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica - Livre	561,25

**TOTAL: R\$ 13.567,50**

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial o repasse do Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome ao Programa Projovem Adolescente, conforme o Termo de Adesão, no valor de **R\$ 11.306,25** e a redução nos seguintes órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
UNIDADE:	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
PROJ/ATIV:	2103	Apoio ao Trabalhador	
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações	2.261,25

**TOTAL: R\$ 13.567,50**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 09/12/2009 a 24/12/2009

**Local:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL